Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 529A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 529A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

PODER EXECUVITO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO REFERENTE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE A ETAPA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REALIZADA EM 22/07/2023, COMUNICA AS DECISÕES DA COMISSÃO, ESTABELECE PROVIDÊNCIAS E DISPOSIÇÕES GERAIS, QUE SÃO RELATIVAS E PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Barra Bonita/SP, através da sua Comissão Especial, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Leis Municipais nºs 1.974/1998, 2.600/2007, 2.965/2011, 3.064/2013, 3.206/2017, 3.280/2018, 3482/2022, Decreto Municipal nº 4.291/2011, e aprovado pela Resolução nº 01/2023 do CMDCA, suas alterações e demais cominações de direito, comunica e torna público a presente Resolução de Nº 10/2023, que dispõe sobre A PUBLICAÇÃO REFERENTE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS A ETAPA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REALIZADA EM 22/07/2023, COMUNICA AS DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL EM RELAÇÃO AOS CITADOS RECURSOS, ESTABELECE E DEFINE PROVIDÊNCIAS E DISPOSIÇÕES GERAIS, ALÉM DE OUTRAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE PROCESSO DE ESCOLHA, sendo que a presente Resolução nº 10/2023, a partir de sua publicação, torna-se parte integrante do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, cujo Processo é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, também constituem parte integrante do Edital 01/2023, suas Resoluções, Termos de Retificação e demais Publicações Oficiais relacionadas e pertinentes a este presente Processo de Escolha.

Considerando que é responsabilidade da Comissão Especial, a organização e execução técnico-administrativa deste Processo de Escolha, bem como lhe compete decidir sobre os eventuais recursos apresentados em todas às etapas, além de sanar os casos omissos e não previstos no decorrer do citado Processo, no uso de suas atribuições, **comunica e torna público** as seguintes questões abaixo especificadas, relativas a Etapa da "Avaliação Psicológica", conforme segue:

1 – A Comissão Especial recebeu, dentro do prazo e condições legais previstas, a interposição de recurso por parte do candidato João Vitor Alponti Parra, cuja inscrição é a de nº 15, sendo que a Comissão decidiu pelo acolhimento e **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso do citado candidato. Desta forma, o candidato não terá revisado seu resultado na avaliação psicológica realizada no dia 22/07/2023, porém o resultado da citada avaliação será considerada anulada e o candidato poderá realizar uma nova avaliação psicológica, que será aplicada com instrumentos psicológicos similares, mas não os mesmos utilizados na avaliação anterior, para evitar quaisquer influências em seu resultado, **no dia 05/08/2023**, com início as 09:00hs, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário citado, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Fernando Costa, situada na R. Prudente de Morais, nº 1180 – Bairro: V. Nova, Barra Bonita/SP.

2 - A Comissão Especial também recebeu, dentro do prazo e condições legais previstas, a interposição de recurso por parte da candidata Janaína dos Santos Macedo, cuja inscrição é a de nº 27, sendo que a Comissão decidiu pelo acolhimento e **DEFERIMENTO INTEGRAL** do recurso da citada candidata. Desta forma, a candidata, poderá realizar a sua avaliação psicológica **no dia 05/08/2023**, com início as 09:00hs, devendo a candidata comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário citado, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Fernando Costa, situada na Rua Prudente de Morais, nº 1180 – Bairro: V. Nova, Barra Bonita/SP.

3 – Os candidatos de inscrição nº 15 e 27 acima mencionados, nos itens "1 e 2", estão desde já convocados a participarem da avaliação psicológica nos termos acima expostos, sob pena de desclassificação deste presente Processo de Escolha. A Comissão Especial também esclarece que, sob nenhuma hipótese e ou justificativa, irá realizar outra avaliação psicológica além da acima citada no dia 05/08/2023, pois as decisões da comissão em deferir os recursos citados, foram de ordem estritamente especial e extraordinária, bem como por entender que as decisões tomadas foram sobretudo para salvaguardar o direito dos candidatos, buscando respeitar o absoluto e integral cumprimento legal das normas e regras que regem este presente Processo de Escolha.

4 - Como consequência natural das decisões da Comissão Especial, relatadas nos itens "1 e 2", se faz necessário abertura de novos prazos, em caráter extraordinário, para eventual interposição de recurso, especifica e exclusivamente relativa a avaliação psicológica dos candidatos de inscrição nº 15 e 27. Assim sendo, os candidatos mencionados, poderão interpor recurso quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, que realizarão no dia 05/08/2023, exclusiva e extraordinariamente entre os dias 07/08/2023 e 08/08/2023, tendo a Comissão Especial que publicar extraordinariamente no dia 09/08/2023, a resposta de eventuais recursos dos candidatos acima mencionados.

5 – Igualmente no dia 09/08/2023, a Comissão Especial publicará a lista completa, definitiva e oficial de todos os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, e que, por consequência, estarão aptos e habilitados a participarem da próxima Etapa deste presente Processo de Escolha, que vem a ser a "Reunião de Vedações", no dia 11/08/2023, das 18hs às 20hs, na Sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), situada na Rua 14 de Dezembro, 451, Centro - Barra Bonita/SP.

6 – Ressalvados os candidatos de inscrição nº 15 e nº 27, devidamente citados e identificados nos itens "1 e 2" acima, que interpuseram recurso junto a Comissão Especial, todos os demais candidatos tem sua situação mantida, no que tange a sua situação de aprovação ou reprovação na referida avaliação psicológica, conforme

consta da lista completa na Resolução de nº 09/2023, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal em 28/07/2023 na sua Edição nº 525 A, visto que o prazo legal para tal ato já se encontra legalmente expirado, não cabendo interposição e acolhimento de novos recursos, exceto os citados no item “4” acima, que são resultado específico do julgamento e decisão, por parte da Comissão Especial, dos recursos individualmente apresentados pelos candidatos supracitados em tempo hábil. Como todos os candidatos tiveram igual prazo e oportunidade de apresentarem seus recursos, de forma espontânea e individual, conforme previsto nas publicações oficiais relacionadas a este Presente Processo de Escolha, vale ressaltar e esclarecer que as decisões tomadas pela Comissão Especial e comunicadas nesta Resolução, estão, por força legal das regras e normas que regem esse Processo, delimitadas em seus efeitos e atos apenas aos candidatos que interpuseram recurso, ou sejam os de nº 15 e 27, não cabendo, portanto, qualquer pretensão de extensão ou ampliação de tais efeitos e atos a qualquer outro candidato, independente de sua situação.

Em não havendo nada mais a comunicar,

Publique-se e seja encaminhada cópia e o inteiro teor dos documentos ao Ministério Público.

Barra Bonita, 03 de agosto de 2023.

_____

Marcelo dos Santos
Presidente da Comissão Especial

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES
Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021